



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 30 AGO. 2016

Ofício G.P. nº. 1002/2016

Hortolândia, 22 de agosto de 2016.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervásio Batista Pozza
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 498/2016.

Senhor Presidente,

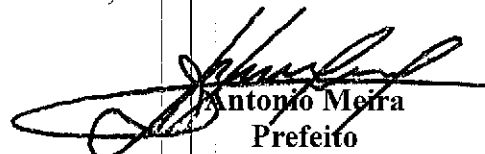
Através do Requerimento nº. 498/2016, o nobre Vereador Valdecir Alves Pereira requer informações sobre fiscalização e cumprimento da Lei Municipal 2.349/2010.

Cumpr-me transmitir ao nobre Edil as informações prestada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Procon.

1. O Departamento de Defesa ao Consumidor tem conhecimento de tal fato.
2. Este departamento tem feito a fiscalização em todas as agências bancárias da cidade, notificando e multando quando necessário. As datas que são feitas às fiscalizações não são divulgadas, para alertar e camuflarem o problema, por terem conhecimento da visita de um fiscal do Procon.
3. Sim. Já foram aplicadas 08 advertências e 07 multas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Meira
Prefeito